



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Municipal n.º 2.196, de 10 de agosto de 2011

Autoriza o Poder Executivo a alugar imóveis urbanos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a alugar imóveis para a Caixa Econômica Federal, destinada a instalação da agência de Juara-MT, no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) mensais.

Art. 2º. As despesas da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante no Orçamento Programa do Município, suplementada se necessário.

Órgão: 02	Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001	Chefe do Executivo Municipal
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 2002	Manutenção Encargos com Chefe Executivo Municipal
Código: 339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código: 24	Código Reduzido

Art. 3º - O prazo será da data da assinatura, até 31 de Dezembro de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 10 de agosto de 2011


José Alcir Paulino
Prefeito Municipal